



CONGRESSO NACIONAL

SECRETARIA DE COMISSÕES SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 481**, ADOTADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2010 E PUBLICADA NO DIA 11 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ESTOQUES PÚBLICOS DE ALIMENTOS PARA ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA INTERNACIONAL".

CONGRESSISTAS	EMENDAS N°s
Deputado ÍNDIO DA COSTA – DEM	001, 004
Deputado ANTÔNIO CARLOS MENDES THAME - PSDB	002, 003

SSACM

Total de Emendas: 4



CONGRESSO NACIONAL

MPV-481

00004

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 17/02/2010		proposição Medida Provisória nº 481/2010		
Deputado		Autor DEM/RT		Nº do prontuário
Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☒ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se ao art. 2º da MP 481/2010 a seguinte redação

Art. 2º Caberá ao Ministério das Relações Exteriores definir os quantitativos e respectivos destinatários dos bens identificados nos incisos I a IV do art. 1º, ouvidos os Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Desenvolvimento Agrário; a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, da Câmara dos Deputados, a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária e a Comissão de Relações Exteriores, do Senado Federal (NR).

Justificativa

A necessidade demonstrada pelo governo brasileiro de figurar entre o grande benemérito latino-americano das nações mais pobres do mundo não pode sobrepujar nossas necessidades internas mais urgentes. Entre elas, a garantia de alimentação de nossas comunidades mais carentes, principalmente quando nos aproximamos dos efeitos de grave crise econômica mundial.

Como órgãos de apoio institucional, não podemos deixar de lado as opiniões específicas dos representantes do povo, instalados nas comissões permanentes do Congresso Nacional.

Vale ressaltar que, além da função legiferante, o Câmaras Alta e Baixa também ostentam a atribuição de fiscalizar as atividades exercidas pelo Executivo.

Nesse sentido, considero de fulcral importância a participação das Comissões de Agricultura da Câmara e do Senado, em decisões que definam o destino de escassos recursos voltados para socorro interno.

PARLAMENTAR

DEM/RT



CÂMARA DOS DEPUTADOS

CONGRESSO NACIONAL

MPV-481

00003

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 17/02/2010	proposição Medida Provisória nº 481, de 10 de fevereiro de 2010			
AUTOR DEP. ANTÔNIO CARLOS MENDES THAME (PSDB/SP)	Nº DO PRONTUÁRIO 332			
1 ☒ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global				
Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Suprima-se o Parágrafo Único do art. 2º da presente MP.

JUSTIFICAÇÃO

O parágrafo suprimido pela presente emenda inclui regra em aberto para que o Ministério das Relações Exteriores atenda outras demandas de países que venham sofrer eventos naturais adversos. E, ainda, a expressão "eventos socionaturais adversos" não está definido no vocabulário nacional ou seja contraria a Lei Complementar nº 95/98.

PARLAMENTAR



CÂMARA DOS DEPUTADOS

CONGRESSO NACIONAL

MPV-481

00002

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 17/02/2010	proposição Medida Provisória nº 481, de 10 de fevereiro de 2010
--------------------	--

autor DEP. ANTÔNIO CARLOS MENDES THAME (PSDB/SP)	nº do prontuário 332
--	-------------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☒ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	--	--	---

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alinea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Inclua-se ao art. 1º da MP novo § 5º com a seguinte redação:

“Art. 1º

§5º Caberá à Controladoria Geral da União – CGU a fiscalização e o controle das quantidades de saída e da destinação dos produtos a que se refere esta Medida Provisória.”

JUSTIFICAÇÃO

A medida proposta visa assegurar maior transparência na distribuição dos produtos que serão doados aos países relacionados na MP.

PARLAMENTAR



CONGRESSO NACIONAL

MPV-481

00001

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 17/02/2010		proposição Medida Provisória nº 481/2010		
Deputado		autor LUIZ CARLOS LIMA		Nº do prontuário
1 ☐ Supressiva	2 ☐ Substitutiva	3 ☒ modificativa	4 ☐ aditiva	5 ☐ Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO/JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º da MP 481/2010, renumerando-se os demais parágrafos:

Art. 1º

§1. O Ministério das Relações Exteriores destinará os estoques previstos no *caput* deste artigo desde que não haja eventos sócio-naturais adversos, eventos meteorológicos adversos ou situação de insegurança alimentar aguda no território nacional.

(NR)"

Justificativa

Tendo em vista os fenômenos meteorológicos mais frequentes em nosso país, como secas e enchentes que atingem diversas regiões, e que deixam milhares de flagelados pela fome, faz-se necessário que sejam realizadas doações de alimentos para a população afetada por esses fenômenos. O Brasil possui mais de 32% da população abaixo do nível de pobreza, grande parte dessa população está localizada no Nordeste, região mais assolada pela seca e que enfrenta sérios problemas com a fome. É inconcebível que o governo realize doações de alimentos para outros países enquanto no Brasil a população mais carente sofre com a falta de alimentos, e principalmente quando nos aproximamos dos efeitos de grave crise econômica mundial.

Por essa razão, nada mais justo que em caso de fenômenos meteorológicos em nosso país, as doações permaneçam em território nacional com intuito de atender os milhares de brasileiros que são atingidos por secas e enchentes, e que não podem ficar desamparados e sob a ameaça de não ter o que comer no dia seguinte.

PARLAMENTAR

Publicado no DSF, de 19.2.2010.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF